

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º- 1.0 6 3

SÚMULA: Denominando de "PATRÍCIO VIDAL DE BRAGA" Travessa Pública localizada no Bairro Figueira.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. – Fica denominada de PATRÍCIO VIDAL DE BRAGA, a Travessa Pública existente entre as Ruas Londrina e Maringá, no Bairro Figueira.

Art. 2°. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 254 de 17/04/78.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 03 de dezembro de 2.003.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS Prefeito Municipal